



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 046/PMC/2021

Processo Licitatório nº 087/PMC/2020
Tomada de Preços nº 012/PMC/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/PMC/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE E A EMPRESA PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pela Secretária da pasta, Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, portadora da Cédula de Identidade nº 4.277.462 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Candido Lacerda, nº 61, sala 06 - Torreão, Recife/PE, CEP: 52030-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.644.934/0001-45, neste ato legalmente representada pelo Sr. Anito Valença Neto, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00774360098 - DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.858.921-15, residente e domiciliado na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 316, apt 1601 - Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020390, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 046/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência por 3 (três) meses.

Parágrafo Primeiro. A prorrogação da vigência contratual se dará da seguinte forma:

a) prazo de vigência: de 01 de maio de 2022 até 01 de agosto de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação de que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada na justificativa técnica, a fim de que as pendências de ordem financeira sejam sanadas, e em respeito ao que dispõe a Lei 8.666/1993, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, que após o acréscimo referente ao segundo termo aditivo, passou a ser de **R\$ 23.514,67 (vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, portanto, justifica-se a sua prorrogação pelo período constante no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº 113/2022/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 29 de abril de 2022.

<p>CONTRATANTE</p> <p>ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA:90207262420</p> <p>Assinado de forma digital por ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA:90207262420 Dados: 2022.04.29 13:04:33 -03'00'</p> <p>Eryka Maria de Vasconcelos Luna MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</p>	<p>CONTRATADA</p> <p>ANITO VALENCA NETO:41085892115 892115</p> <p>Assinado de forma digital por ANITO VALENCA NETO:41085892115 Dados: 2022.04.29 13:19:22 -03'00'</p> <p>Anito Valença Neto PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP</p>
<p>TESTEMUNHA (1):</p> <p>Nome: <u>Hugo Rommel</u> CPF/MF N° <u>139.119.874-60</u></p>	<p>TESTEMUNHA (2):</p> <p>Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>